



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.102, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.697, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(370) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 40.000,00

Total suplementação

R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(376) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0662 Diárias – Civil R\$ 3.000,00

(382) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.500,00

(386) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.500,00

(398) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0662 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(400) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000,00

(401) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0662 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

(403) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0662 Material de Consumo R\$ 2.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(438) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0662 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(440) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00

(451) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(443) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0662 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

Total anulação

R\$ 40.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.693/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 15.157.496,25	0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 2.822.575,80	R\$ 12.334.920,45

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N°.103, DE 16 DE MAIO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.698, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 58.166,40 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**ATIVIDADE:** 2.109 Educação Alimentar da Educação PRÉ ESCOLA com Saberes e Sabores do Campo**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0552 Material de Consumo R\$ 28.166,40

3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 58.166,40

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**ATIVIDADE:** 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo**ELEMENTOS:**

(516) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0552 Material de Consumo R\$ 28.166,40

(515) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Total da Anulação R\$ 58.166,40

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N°.102, DE 16 DE MAIO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.697, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(370) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(376) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0662 Diárias – Civil R\$ 3.000,00

(382) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.500,00

(386) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.500,00

(398) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0662 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(400) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000,00

(401) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0662 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

(403) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0662 Material de Consumo R\$ 2.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(438) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0662 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(440) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00

(451) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(443) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0662 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

Total anulação R\$ 40.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT